LEI Nº 1.904, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.999.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DA RUA ARNALDO CUNHA, DESTA CIDADE, PARA QUE ATENDAM ÀS NORMAS DO PDEU ".

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer doação aos proprietários de imóveis da rua Arnaldo Carlos da Cunha, que tiveram as suas propriedades acrescidas em conseqüência do estreitamento, asfaltamento e alinhamento da referida rua, correspondendo a presente doação à área total de 1.788,80 m2 (um mil, setecentos e oitenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados).

Art. 2º - A doação tem por finalidade adequar o traçado urbanístico dessa rua às normas do PDEU.

Art. 3º - As despesas cartoriais ficarão exclusivamente por conta dos beneficiários.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 13 de dezembro de 1.999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 137
do livro de leis nº 41
Em: 17 / 12 / 99